

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3805 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 002/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a partir de 03/01/2022 a servidora **RUBIELE PATRICIA MOGARTE**, Portadora do RG 13.541.291-0 e CPF 099.981.629-20, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz e Setor de Assistência ao INSS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de janeiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 003/2022

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente	Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.736.999-38
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damião José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04
Membro	Adrieli Aparecida Schaltz	CPF nº. 097.423.329-32

Art. 2.º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:

Elaine Lopes Musika - CPF nº. CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 85/2021-PMV

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE ESPECIAL.**

MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neimar Granoski**, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proponente se negou a entregar os medicamentos antes do pagamento dos mesmos,

RESOLVE CANCELAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021, firmado com a proponente **FARMACIA MERCOSUL LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 34.764.082/0001-62.

I – Dos Fatos:

O fornecedor, em epígrafe, recusou-se a fornecer os medicamentos caso não houvesse o pagamento antecipadamente pelo município.

II – Da Decisão:

Ante o fato apresentado pelo fornecedor, esta administração municipal decide pelo **CANCELAMENTO do termo de ratificação da dispensa nº. 85/2021**. Tendo em vista que o paciente necessita dos medicamentos conforme laudo medico e parecer social que o mesmo não possui condições financeiras para adquirir os medicamentos.

III – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município.

Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Virmond/PR, 04 de janeiro 2022.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1.º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:

Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.736.999-38
---------------------	------------------------

Art. 2.º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Adrieli Aparecida Schaltz	- CPF nº. 097.423.329-32
Damião Jose da Silva	- CPF nº. 536.658.809-04
Paulo Roberto Da Costa	- CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3.º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:

Elaine Lopes Musika	- CPF nº. 064.738.169-92
---------------------	--------------------------

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 01. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Reconduzir Servidor Público Municipal para o cargo de Chefe da Controladoria Interna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Reconduzir o Servidor Público Municipal **ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.887.186-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 787.238.259-87, para o cargo em Comissão de **CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, sob símbolo CC0, em conformidade o artigo 9º, paragrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.230/2019.

Art. 2.º. O servidor fica submetido ao sistema de mandato estabelecido pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 1.230/2019, bem como ao regime jurídico disciplinado pelas Leis Municipais nº 971/2013 e 1.230/2019 e as demais normas organizadoras do sistema de controle interno municipal.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 02. DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Decreta Luto oficial no Município de Nova Laranjeiras - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **ANTÔNIO ELÓI MUSEKA**, ocorrido no dia 03 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Declarado luto oficial de três dias no Município de Nova Laranjeiras, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal **ANTÔNIO ELÓI MUSEKA**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2.º - Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de janeiro de 2022, sendo que, os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 03. DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar servidor do cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º – Exonerar, por motivo de falecimento ocorrido em 03 de janeiro de 2022, o funcionário público municipal Sr. **ANTÔNIO ELÓI MUSEKA**, brasileiro, portador do RG 4.309.371-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 588.794.209-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 107/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias da frota da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - SIMONE AQUINO BARBOSA 07189925988, com o valor total de **R\$ 22.955,00** (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais);

ITENS: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 89.555,00** (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 108/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes da comunidade de Paiquerê para a sede do município, que necessitam de atendimento médico/hospitalar e outros atendimentos, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

TALITA LEITES 12179910932, com o valor total de **R\$ 87.360,00** (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojardao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base aos Artigos 276 e 279 da Lei Municipal de nº 05/1997.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de suspensão por um período de **30 DIAS**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojardao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a Senhor **"EVERSON LUCAS RIBAS"**, portador do RG nº 8.242.392-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.341.279-45, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojardao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Revoga a Portaria 205/2021 que nomeou a Senhora **"BANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO"** portadora do RG nº 8.982.500-8 e inscrita no CPF nº 076.829.929-21, ocupante do cargo Efetivo de **"ARTESÃO"**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para exercer função gratificada de **RESP. AÇÕES IDOSOS**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojardao.pr.gov.br

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município em seu art. 78, as disposições contidas no art. 11 da Lei Municipal de nº 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal, e em razão da necessidade temporária de contratação de servidores, em razão da continuidade dos serviços públicos e excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS visando à contratação temporária de agentes públicos para provimento de vagas do seu quadro de pessoal discriminadas no presente, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime de contratação de trabalho por tempo determinado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, que tem previsão para **30/02/2022** conforme cronograma, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, a critério da Administração Municipal de Foz do Jordão.

1.2. A seleção para as funções públicas de que trata este Edital será realizada via prova de títulos e experiência, conforme as Tabelas do item 2 deste Edital, e as inscrições serão realizadas a todos os participantes de forma preferencialmente presencial ou via e-mail.

1.3. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal de Foz do Jordão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. A pontuação de Títulos e Experiência encontram-se nas Tabelas 5.1.1. deste Edital.

1.5. Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Foz do Jordão.

2. DOS EMPREGOS

2.1. A função pública, a carga horária semanal, **as vagas de ampla concorrência**, a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos são os estabelecidos na Tabela abaixo.



Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojardao.pr.gov.br

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Cadastro de Reserva	Requisitos Mínimos
Psicólogo	30 Horas	00	R\$ 3.829,23	01	- Formação em Curso Superior de Psicologia em instituição autorizada e/ou reconhecida MEC - Registro no Conselho Competente.
Engenheiro Civil	20 Horas	00	R\$ 3.829,23	01	- Formação em Curso Superior de Engenharia Civil em instituição autorizada e/ou reconhecida pelo MEC - Registro no Conselho Competente.
Professor	20 Horas	10	R\$ 1.508,31	08	- Curso de Graduação Normal Superior; OU Curso de Graduação Superior em Pedagogia; OU Graduação Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ACOMPANHADO de Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes.
Professor	20 Horas	00	R\$ 1.508,31	03	- Curso de Graduação Superior em Artes Visuais

Tendo 08 vagas reservadas a portadores de necessidades especiais

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financeira@fozdojardao.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.345-000 | Foz do Jordão - PR

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
Professor	20	00	R\$	02	Curso de
	Horas				Graduação em
					Educação Física -
					LICENCIATURA
Professor	20	00	R\$	02	Curso de
	horas				Graduação Superior
					em Língua estrangeira
					(inglês-espanhol)

2.2. A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal n.º 05/97.

2.3. O contrato será pelo período máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, bem como rescindido antes de tal prazo, caso cesse a necessidade administrativa.

2.4. Haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, mediante comprovação por laudo médico.

2.5. As atribuições dos cargos são aquelas descritas pela Lei Municipal de n.º 435/2009, sendo de obrigação de cada candidato a ciência das mesmas.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, I e § 1.º da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo I deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública para a qual se inscreveu, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, e sendo de órgão público a identificação do órgão/órgão;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br					
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme o subitem 1.5 deste Edital;									
g) a qualificação com as obrigações eleitorais emiti-las;									
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;									
i) ter sido aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado;									
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.									

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão serão realizadas **presencialmente junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município** ou via e-mail insc2022@fozdojardao.pr.gov.br. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.
- O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 05/01/2022 às 23h59min do dia 25/01/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, resultando que os candidatos que optarem pela inscrição presencial devem obedecer ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min).
- Após a declaração e a aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo seletivo deverá: a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição (Anexo I)** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no trabalho, e submeter-se às normas expressas neste Edital e encaminhar junto ao mesmo os seguintes documentos:

- carteira de Identidade - RG;
- cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF-MF;
- comprovante de Altiamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
- documentos que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecido nas Tabelas 2 e 3 deste edital.

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
--	--	---	--	-----------------------	--

- 4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para a qual se inscreveu.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7 Declaração falsa ou inverdade dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será designado da função pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 A Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", de caráter classificatório, será realizada para todas as funções.

TABELA 5.1.1

PROVA DE TÍTULOS (cargos de nível superior)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, sendo 10 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 3 títulos	30
2 - Pós-graduação strictu sensu (mestrado) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	20
3 - Pós-graduação strictu sensu (doutorado) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	30
4 - Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano na função para a qual está concorrendo, sendo 2,0 pontos para cada período de 1 ano, limitado em 10 períodos	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	100

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
--	--	---	--	-----------------------	--

- 5.2 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser entregues no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, em envelope lacrado, que será assinado pelo candidato e pelo servidor receptor, devidamente identificado. Os candidatos que optarem por enviar via e-mail são responsáveis pela inserção dos mesmos preferencialmente em arquivo único, os quais serão impressos no dia da abertura e classificação.
- 5.3 Os documentos pertinentes à Prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal n.º 13.729/19).
- 5.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constatarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 5.5 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após a entrega;
- 5.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.7 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, divulgado por meio do endereço eletrônico do Município de Foz do Jordão www.fozdojardao.pr.gov.br.
- 5.8 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do **Item 9 deste Edital**.
- 5.9 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 5.1.1.

6. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

- 6.1.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de tor o motivo da ausência do candidato, ou da ausência de observância dos prazos aqui estabelecidos.
- 6.1.2 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 6.1.3 Não será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 6.1.4 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Município de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, n.º 339, Centro, Foz do Jordão - PR.

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
--	--	---	--	-----------------------	--

		fozdojardao.pr.gov.br	
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão			
6.1.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.			
6.1.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.			
6.1.4 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito das funções.			
6.1.5 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.			

7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 7.1.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:
- 7.1.2 **Experiência profissional em empresa/instituição privada:**
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato de trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função e;
 - declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, com reconhecimento de firma).
- 7.1.3 **Experiência profissional em emprego/função pública:**
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato de trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e;
 - certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).
- 7.1.4 **Experiência profissional como servidor público:**
- certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações:

- 7.1.5 **Experiência profissional como autônomo:**
- cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e;
 - declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.
- 7.1.6 **Para o caso de Profissional Cooperado:**
- cópia do estatuto social da cooperativa; e;
 - declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.
- 7.1.7 **Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisitado da função.**
- 7.1.8 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.
- 7.1.9 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 7.1.10 **Para o caso de cálculo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.**
8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
- 8.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação do candidato, bem como a impressão dos documentos encaminhados via e-mail será no dia 27/01/2022, às 08:30min no Págo Municipal, com transmissão via internet pelo site do município. Neste momento serão analisados os documentos apresentados e feita a avaliação dos mesmos.
9. DOS RECURSOS
- 9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: 9.1.1 contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência; 9.1.2 contra a classificação dos candidatos.
- 9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do município www.fozdojardao.pr.gov.br e no diário oficial, sob pena de perda do prazo recursal.
- 9.3 Os recursos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Foz do Jordão ou através do e-mail: insc2022@fozdojardao.pr.gov.br.
- 9.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apurados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 9.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

- candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 9.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 9.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 9.10 Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 9.11 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficando disponíveis para consulta individual do candidato por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 9.12 A Comissão nomeada pela Portaria de n.º 376/21, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:
- 10.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.
- 10.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).
- 10.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:
- liver maior idade, **apenas dentro os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado**, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
 - maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
 - Perseguindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O candidato aprovado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão e pelo endereço eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br, obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública.
- 11.2 A Administração Municipal de Foz do Jordão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato em decorrência da não conferência das convocações.
- 11.3 Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- 11.3.1 - Apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis os documentos comprobatórios** dos requisitos exigidos para a função e demais documentos. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

- 11.3.2 - Atestado médico, conforme modelo no Anexo I deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Edital de n.º 435/2009, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, sendo de órgão público a identificação do órgão emissor;
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1 Os bens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br e no diário Oficial do Município.
- 12.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Ediais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 12.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 12.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo da comissão organizadora, devendo ficar arquivados nos arquivos do Município de Foz do Jordão, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 12.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 12.6 **Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, ou da ausência de observância dos prazos aqui estabelecidos.**
- 12.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 12.9 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Município de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, n.º 339, Centro, Foz do Jordão - PR.

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br					
CEP: 85.145-000 ou através do e-mail: psc2022@fozdojardao.pr.gov.br									
12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.									
Foz do Jordão, 05 de janeiro de 2022.									

Foz do Jordão, 05 de janeiro de 2022.

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

Comissão Especial Organizadora
Portaria nº 376/2021

ANEXO I

MODELO DE ATTESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr(a) _____, sexo feminino
(), sexo masculino (), portadora(o) do R.G. n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, para a função de _____ do Município de Foz do Jordão.

_____, de _____ de _____ de _____
Data de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

ANEXO II

RUBICA DE INSCRIÇÃO					
NOME DO CANDIDATO					
DATA DE NASCIMENTO		SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MES	ANO	M	F	NÚMERO
					ORG. EXP.
CPF			TELEFONE CELULAR		
			()		
ENDEREÇO					
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco					
CIP					
MUNICÍPIO		UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL	
E-MAIL					
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)					
() psicólogo 30h					
() engenheiro civil 20h					
() Professor pedagogo 20h					
() Professor artes visuais 20h					
() Professor educação física 30h					
() Professor línguas estrangeiras 20h					
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.					
Foz do Jordão, _____ de _____ de 2022.					
ASSINATURA DO CANDIDATO					

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:	_____
FUNÇÃO:	_____
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE:	_____
INFORMAÇÕES: www.fozdojardao.pr.gov.br	_____
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:	_____

ANEXO III

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas e cronograma de atividades:

Etapas	Datas
Publicação do Edital Normativo	05/01/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	05/01/2022 a 07/01/2022
Devolução da resposta aos recursos quanto à Classificação Provisória	10/01/2022
Revalidação do Edital Normativo Retificado, em caso de alterações pós recursos	11/01/2022
Período das Inscrições	05/01/2022 a 25/01/2022
Julgamento da documentação	27/01/2022
Edital de Publicação da Classificação Provisória	28/01/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Classificação Provisória	31/01/2022 a 01/02/2022
Devolução da resposta aos recursos quanto à Classificação Provisória e Publicação da Classificação Final	02/02/2022
Homologação do Resultado Final	03/02/2022
Contratação	Conforme Item 11

		Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024		fozdojardao.pr.gov.br	
---	--	---	--	-----------------------	--

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2021 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 093/2021 PMFJ "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL SENDO: COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAS, OFERECENDO ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS" para suprir a demanda municipal, de acordo com a ata e conforme a ordem de classificação, a seguinte empresa:

JLMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.574.824/0001-84, vencedora com um total de R\$ 123.588,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Beroni de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Administrativo II	10171-1	03/01/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de Janeiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 003/2022

O Prefeitado Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **Cassar 10 dias** das férias concedidas ao seguinte servidor através da Portaria nº 147/2021:

Fica determinado novo período de férias:

Nome	Período
RONALDO PAVIANI	30/12/2021 à 18/01/2022

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.597.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO N.º 327, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.303.992,58 (um milhão trezentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
102 – Fundeb 40%;
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
874 – Recursos FIA – Serv. Conv. Fortalecimento Vinculos;
893 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C. nº 173
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de dezembro de 2021.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2021									
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática									
Exercício							Página		
Lei nº 5885 - Lei ordinária nº 37/2021 de 16/12/2021	Escoço	Nº	Ano						
Autorização: 5044	Des. extra	128	2020						
	Lei Orçamentária Anual - LOA	128	2020						
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Previsão	Realizado					
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	24.800,00	0,00					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação de Dotações	Abertura	0,00	24.800,00					
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	1.212.100,00	0,00					
3.1.90.11.0.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	547.766,98					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	664.364,04					
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro	Abertura	67.087,55	0,00					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro	Abertura	0,00	67.087,55					
Despesa	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Previsão	Realizado					
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	15.700,00	0,00					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	15.700,00					
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.11.0.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
400	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	1.800,00	0,00					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	1.800,00					
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.36.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
480	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	15.700,00	0,00					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	15.700,00					
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.30.0.00 MATERIAIS DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
500	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	1.800,00	0,00					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	1.800,00					
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.36.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Previsão	Realizado					
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	5.000,00	0,00					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	5.000,00					
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.36.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Previsão	Realizado					
03.001 SECRETARIA DE FINANÇAS	Atividade de Dotações	Abertura	500,00	0,00					
03.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	500,00					
04.128.0004.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.40.0.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
950	04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS	Atividade de Dotações	500,00	0,00					
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	500,00					
04.128.0004.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.40.0.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Previsão	Realizado					
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS	Atividade de Dotações	Abertura	500,00	0,00					
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Atividade de Dotações	Abertura	0,00	500,00					
04.128.0004.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
3.1.90.40.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
00000 Recursos Ordinários (Líres)	Excesso de Arrecadação	Abertura	0,00	0,00					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Previsão	Realizado					

Município de Nova Laranjeiras - 2021									
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática									
Exercício						Página			
	09 SECRETARIA DE SAÚDE				Anticimio	1.590,00			
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Abertura				
	10.391.001.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado				
	3.1.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
3870	01644 ESTADUAL, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
	09 SECRETARIA DE SAÚDE				Anticimio	600,00			
	10.391 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Abertura				
	10.391.001.000 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado				
	3.1.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4190	0003 Saúde - Recaudas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
	10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA				Anticimio	1.000,00			
	10.001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS				Abertura				
	08.244.009.2079 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS				Excesso de Arrecadação - Real - Livre				
	3.1.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4740	0000 Recursos Ordinários (Luzes)								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
	10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA				Anticimio	2.410,00			
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Abertura				
	08.244.009.2114 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				Supelnet Financeiro Vinculado				
	3.1.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
5375	0004 RECURSOS DA - SERV. CONV. FORTALECIMENTO VÍNCULOS								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Supelnet Financeiro			
	10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA				Anticimio	7.289,59			
	10.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DOSSA				Abertura				
	08.244.009.2123 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO DOSSO				Excesso de Arrecadação - Real - Livre				
	3.1.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
6240	0000 Recursos Ordinários (Luzes)								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
	11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO				Anulação	600,00			
	11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				Abertura				
	20.606.001.200 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				Remanejamento				
	3.1.90.36.30.00 RENOVACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
6920	0000 Recursos Ordinários (Luzes)								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
	11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO				Anticimio	600,00			
	11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				Abertura				
	20.606.001.200 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				Remanejamento				
	3.1.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
6960	0000 Recursos Ordinários (Luzes)								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
	11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO				Anticimio	132.763,37			
	11.002 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS				Abertura				
	18.423.003.1101 ARROZ PAPA - CMBL ECOLÓGICO				Excesso de Arrecadação - Real - Livre				
	3.1.90.36.30.00 RENOVACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
6920	0000 Recursos Ordinários (Luzes)								
Crédito adicional:	Suplementar				Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				Anticimio	2.892,48			
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				Abertura				
	28.846.001.012 CONTRIBUIÇÃO								

 Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Cidade 1932 - 1933		fozdojordao.pr.gov.br 1511-1512									
PORTARIA Nº 004/2022											
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte. R E S O L U E Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos. <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME DO SERVIDOR</th> <th>RG</th> <th>Nº DE REGISTRO C.N.H</th> <th>VENC. CNH</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JANDIR CARLOS ZENARO</td> <td>5.104.431-2 SESP/FR</td> <td>00887580847 (categoria AE)</td> <td>27/06/2023</td> </tr> </tbody> </table> Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 03 de janeiro de 2022.  FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL				NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH	JANDIR CARLOS ZENARO	5.104.431-2 SESP/FR	00887580847 (categoria AE)	27/06/2023
NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH								
JANDIR CARLOS ZENARO	5.104.431-2 SESP/FR	00887580847 (categoria AE)	27/06/2023								
 Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Cidade 1932 - 1933		fozdojordao.pr.gov.br									
DECRETO Nº 001/2022											
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.											

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES RAMOS"** portadora do RG nº 7.295.880-2 SSP/PR e CPF nº 032.044.189-01, ocupante do Cargo de Agente Político de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Janeiro de 2022


FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de

Foz do Jordão

0508 2022 - 2024

fozdojorao.pr.gov.br

DECRETO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Permuta de Servidores entre os Municípios de Foz do Jordão e Cândido."

O PREFEITO DE FOZ DO JORDÃO, Município do Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a permuta solicitada pelo Município de Cândido/PR, entre a servidora pública deste Município de Foz do Jordão, Tania Senhorim Amaral, ocupante do cargo efetivo de professor (20 horas), com matrícula nº 516.670-1 e a servidora Zenade de Campos de Meira, ocupante do cargo efetivo de professor (20 horas), do Município de Cândido, com matrícula 002.769-1, de acordo com o ofício de solicitação nº 279/2021 do Município de Cândido, com base na Lei Municipal de nº 878/2021, e em conformidade com os pareceres jurídico e da controladoria interna deste Município.

Art. 2º - A presente permuta ocorrerá com ênus para os municípios de origem das servidoras e não acarretará perdas nos vencimentos das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão, em 03 de janeiro de 2022.


Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

PREFEIRA FRANCISCA DE
Foz do Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - finance@fozdojordao.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01.603.719/0001-80
finance@fozdojordao.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
(INSTRUMENTO Nº 01.602.514/0001-85)

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

ECAC-088 ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

DECRETO N.º 126
DATA: 17/11/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigalo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigalo Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 598.783,50 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) da anulação de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 8.783,50 (oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.00.1.1.58.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - DEFESA CIVIL 29136-6 R\$ 425,16

1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEF R\$ 8.358,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.618/0001-08

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.665-989 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Lançado nº 1322, Decreto nº 128/2021 de 15/12/2021				
Aprovação: 1176 - Lei ordinária				
Descrição	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Antecipe
Suplementar	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	590.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
370 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00
480 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00
200 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		425,16
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
201 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Lançado nº 1322, Decreto nº 128/2021 de 15/12/2021				
Aprovação: 1176 - Lei ordinária				
Descrição	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Antecipe
Suplementar	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	590.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
370 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00
480 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00
200 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		425,16
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
201 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Lançado nº 1322, Decreto nº 128/2021 de 15/12/2021				
Aprovação: 1176 - Lei ordinária				
Descrição	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Antecipe
Suplementar	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	590.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
370 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00
480 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00
200 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		425,16
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
201 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Lançado nº 1322, Decreto nº 128/2021 de 15/12/2021				
Aprovação: 1176 - Lei ordinária				
Descrição	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Antecipe
Suplementar	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	590.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
370 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00
480 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00
200 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		425,16
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
201 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Lançado nº 1322, Decreto nº 128/2021 de 15/12/2021				
Aprovação: 1176 - Lei ordinária				
Descrição	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Antecipe
Suplementar	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	590.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
370 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00
480 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.000,00
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00
200 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000,00
04.12.04.20.2020 Manutenção Centro de Educação Infantil - Outras Recursos	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		425,16
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
201 00000 Recursos Ordinárias (Salário)	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMEAI

OBJETO: Aquisição e instalação de 2.900 m2 de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD), lisa, com espessura de 1,00mm, produzidas em alto peso molecular, com adição de negro de fumo para melhorar a resistência a ação de raios ultravioletas, compreendendo a instalação completa com fornecimento de máquinas e equipamentos para a soldagem, instalador, testes de estanqueidade, mão de obra auxiliar para a instalação, gerador de energia elétrica de 220V de no mínimo 6500W, a serem prestados junto ao Aterro Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito na zona rural, em parte do Imóvel Rio das Cobras, Setor Erva Mate, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/01/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de janeiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PRECISA DE IMPRESOS E BRINDES?

AQUI TEM!

SOLICITE UM ORÇAMENTO

(42) 3635-2944

(42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

GRAFICACORREIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

FLAVIO CESAR DAL BOSCO

Oficial

MARCIO MONICH

Substituto

JANIFER ROSA DE MATOS

Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº143.628 o requerimento pelo qual NELSON NIEDZWEDZKI e sua esposa ELIANE DE OLIVEIRA NIEDZWEDZKI residentes na Rua das Laranjeiras nº492, centro, Laranjeiras do Sul-PR, solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medido na área de 62.223,0m2 situado no quilômetro nº25 do bloco nº06 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombroski, CFT - 08407956961, RRT nºBR20000820256. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2.021.

MARCIO MONICH

Oficial Substituto

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar

0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC

Encomendas

ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio DO POVO DO PARANÁ

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

"Quem lê aprende E VIVE MAIS FELIZ, escreve bem e PENSA NO QUE DIZ!"

Correio DO POVO DO PARANÁ